**15.05.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**Subprefeitura de Santana / Tucuruvi**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**Despacho Autorizatório | Documento: 125550445**

Processo SEI nº 6064.2024/0000404-0

Proponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública situada no cruzamento da Rua Leite de Morais com a Avenida Cruzeiro do Sul

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no uso das atribuições que me confere a Lei n.º 13.399/02, considerando o disposto nos artigos 5º, inciso IV e 24, inciso VI,

do Decreto n.º 49.969/08 c/c o art. 3º, inciso III da Portaria SMUL nº 19/2022, diante da solicitação realizada pela SMDET/GAB - Gabinete da Secretária por meio do Ofício 097/2025 SMDET/GAB, AUTORIZO a emissão de TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA situada no cruzamento da Rua Leite de Morais com a Avenida Cruzeiro do Sul, para realização do evento “Atividade Econômica e Cultural do Programa Mãos e Mentes Paulistanas”, a ser

realizado como segue:

· Mês: Junho de 2025;

· Data do Evento:de 09 a 13 de 23 a 27 de junho;

· Horário:das 10h às 17h;

· Cronograma para montagem e desmontagem(detalhar programação), a SMDET estará no local para fiscalização:

· Montagem:dias 09 e 23, até às 08h00;

· Desmontagem:dias 13 e 27 , após às 18h00;

· Quantidade de artesãos (ãs) contemplados(ãs):10 (dez), sendo 05 (cinco) por semana, com barracas padronizadas e disponibilizadas pelo Programa;

· Objetivo:oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores;

· Público estimado:cerca de 200 (duzentos) transeuntes;

· Infraestrutura (detalhamento dos equipamentos utilizados):barracas desmontáveis de 1,50cm x 1,50cm;

· Informar se haverá distribuição de brindes, panfletos ou exposição de logomarcas:haverá distribuição de folders do Programa;

· Interdição de via pública:Não.

Referido evento será autoriazo por meio do TERMO DE ANUÊNCIA EAUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA n.o 018/SUB-ST/AJ/2025.

II - PUBLIQUE-SE;

III - EXPEÇA-SE o Termo de Anuência e Autorização, disponibilizando-o ao interessado.

IV - Após, encaminhar à Supervisão de Cultura para as providências necessárias.

SIDNEY DORING GUERRA

Subprefeito de Santana/Tucuruvi**Termo | Documento: 125551645**

São Paulo, 14 de maio de 2025.

Processo SEI n.º 6064.2024/0000404-0

Proponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Representante legal: Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas - PMMP

Assunto: Termo de anuência quanto ao uso de área pública situada no cruzamento da Rua Leite de Morais com a Avenida Cruzeiro do Sul

Evento: ''Feira De Artesanato''

TERMO DE ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA n.º 18/SUB-ST/AJ/2025

A Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, por meio do Sr. Subprefeito SIDNEY DORING GUERRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 13.399, de 1º de

agosto de 2002, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5, inciso I, do Decreto n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, que regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL n.º 039 de 9 de setembro de 2020, que cria a Declaração de Compromisso e Responsabilidade e a Escala de Graduação de Risco de Evento, regulamentando a expedição do alvará de autorização para eventos temporários, em consonância ao Decreto

n.º 49.969 de 28 de agosto de 2008, c/c os termos da Portaria nº 19/2022 de SMUL e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e

regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

RESOLVE:

I - ANUIR e AUTORIZAR O USO DE ÁREA PÚBLICA no cruzamento da Rua Leite de Morais com a Avenida Cruzeiro do Sul para realização do evento “Feira De Artesanato”, diante da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO por meio do programa Mãos e Mentes Paulistanas, a ser realizado como segue;

· Mês: Junho de 2025;

· Data do Evento:de 09 a 13 de 23 a 27 de junho;

· Horário:das 10h às 17h;

· Cronograma para montagem e desmontagem(detalhar programação), a SMDET estará no local para fiscalização:

· Montagem:dias 09 e 23, até às 08h00;

· Desmontagem:dias 13 e 27 , após às 18h00;

· Quantidade de artesãos (ãs) contemplados(ãs):10 (dez), sendo 05 (cinco) por semana, com barracas padronizadas e disponibilizadas pelo Programa;

· Objetivo:oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores;

· Público estimado:cerca de 200 (duzentos) transeuntes;

· Infraestrutura (detalhamento dos equipamentos utilizados):barracas desmontáveis de 1,50cm x 1,50cm;

· Informar se haverá distribuição de brindes, panfletos ou exposição de logomarcas:haverá distribuição de folders do Programa;

· Interdição de via pública:Não.

II - O presente Termo de Anuência não dispensa a necessidade de preenchimento de todas as demais condições estabelecidas pela Legislação, ressalvadas as hipóteses de

sua dispensa ou inexibilidade.

SIDNEY DORING GUERRA

Subprefeito de Santana/Tucuruvi

**Subprefeitura de São Miguel Paulista**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Despacho deferido | Documento: 125473482**

6055.2023/0000405- 9 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei n° 13.399/02, com fundamento no § 5°, Art.114 da Lei Orgânica

do Município de São Paulo e Decreto n° 49.669.2008, AUTORIZO utilização do bem municipal, Avenida Marechal Tito, nº 567, em frente ao Mercado Municipal São Miguel Paulista - São Paulo/SP, pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho neste ato representado pelo Leonardo Willian Casal Santos, Chefe de Gabinente, para realização de evento gratuito, de cunho Social , denominado ”Progama Mãos e Mentes PaulistanasPMMP”, a realizar-se nos dias 13, 14 e 27, 28

de junho de 2025, das 10h às 17h:

Montagem: Da data do início do evento às 04h00 às 07h00.

Desmontagem: Após o termino do evento às 18h00.

Um público estimado de 200 (duzentos) pessoas de forma rotativa, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5°, do Decreto n°

49.969/08.

O referido evento contará com barracas desmontáveis de1,50 cm² x 1,50 cm²; haverá distribuição de brindes, panfletos ou exposição de logomarcas: haverá distribuição de

folders do Programa sob a responsabilidade do requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal n° 16.402/16; não comercializar

bebidas alcoólicas, nos termos da Lei n° 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá

acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

I

**Portaria | Documento: 125503678**

PORTARIA Nº 041/SUB-MP/GAB/AJ/2025

DIVALDO ROSA, Subprefeito da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferido pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela,

e à vista do requerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, nos autos do Processo SEI nº 6064.2024/0000405-9, representada pelo Chefe de Gabinente, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, pessoa, a utilizar o bem público, Avenida Marechal Tito, nº 567, em frente ao Mercado Municipal São Miguel Paulista - São Paulo/SP, nos dias 13, 14 e 27, 28 de junho de 2025, das 10h às 17h, para realização de evento gratuito, de cunho Social ,

denominado ”Progama Mãos e Mentes Paulistanas- PMMP”, para um público estimado de 200 (duzentos) pessoas de forma rotativa.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço

público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

IV - Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

V - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial,

dos deficientes físicos;

VI - O Requerente fica OBRIGADO a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VII - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VIII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a AUTORIZADA providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

IX- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

X - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despacho | Documento: 125428023**

I - Em face das informações contidas nos autos e com base no Decreto Municipal n. 48.743/2007, AUTORIZO o afastamento da servidora Maísa Santos Calazans Silva - RF. 897.949.9, Assessor IV, da Coordenadoria de Agricultura para participar do evento LUPPA LAB #4 - Encontro presencial do Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares - LUPPA que será realizado na cidade de Barcarena - Paraná, nos dias 19 a 23 de maio de 2025, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens

dos cargos que ocupam, de acordo com os documentos SEI n. 122407496, 122431515 e 125290486.

II - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos

organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata, conforme determinado pelo art. 5º

do Decreto Municipal nº 48.743/2007.

III - Publique-se, os itens acima.

IV - Após, ao Departamento de Gestão de Pessoas para adoção das providências preconizadas no parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal n. 48.743/2007.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Licença | Documento: 125579119**

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DO HSPM E/OU REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedido(s) 07 dia(s), nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista nos artigos 40 e 41, do Decreto nº 64.014/2025.

NOME REG.FUNC. A PARTIR DE

Lucas Rossanez da Silva 897.317.2 10/05/2025

**Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Outras (NP) | Documento: 125560560**

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento Termo de Cooperação 009/2015/SDTE

Síntese (Texto do Despacho)

I. Despacho Autorizatório1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente os informes prestados por SMIT/CID, SMIT/CAP/OPERA, SMIT/CAF e

SMIT/AJ, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Cooperação nº 009/2015/SDTE, celebrado entre a Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET e esta Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, cujo objeto é a implantação do Projeto "Telecentros Comunitários em Espaços Públicos", por mais 06 (seis meses), a partir de seu vencimento, no valor total global estimado de R$ 4.781.700,00 (quatro milhões, setecentos e

oitenta e um mil e setecentos reais). 2. A despesa para custeio da parceria deverá onerar as dotações n.ºs 23.10.04.126.3011.2.403.3.3.90.48.0000.1.500.9001;

23.10.12.126.3001.4.420.3.3.90.48.0000.1.500.9001; e 23.10.19.126.3018.4.307.3.3.90.48.0000.1.500.9001 3. Isto posto, desde que confirmada a existência de recursos

suficientes para a cobertura da despesa, AUTORIZO emissão de Nota de Reserva com Transferência (NRT), nos seguintes termos: órgão 33.00 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, unidade 30.10 - Gabinete do Secretário. II. Providências posteriores1. Publique-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC (art. 2º do Decreto Municipal 46.195/2005);2. Depois, à SMIT/CAF/SEOF em prosseguimento. Silvio LimaChefe de GabineteEm

13/05/2025, às 18:19. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 125390081 e o

código CRC 07FD9E96.

Data de Publicação

15/05/2025

**Secretaria Municipal de Gestão**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Despacho | Documento: 125589274**

INTERESSADA: Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - SEGES/COBES.

ASSUNTO: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação - Art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/21. Aquisição de 24 vagas presenciais para participação de

servidores no “9º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos”.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES (doc. 124899050), da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF (doc. 124991340 e 125468070) e da Assessoria Jurídica - AJ (doc. 125587950), todas desta SEGES, com fundamentos

no art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 54 do Decreto Municipal 62.100/21, e à luz das atribuições previstas no Decreto Municipal 62.208/23, AUTORIZO a contratação direta da empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda. (inscrita no CNPJ nº 00.714.403/0001-00), visando a aquisição de

24 (vinte e quatro) vagas presenciais para participação de servidores públicos municipais no 9º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos, que será

realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2025, nesta cidade de São Paulo/SP, nos termos da proposta comercial juntada em doc. 124953139, pelo valor unitário de R$ 2.933,00

(dois mil, novecentos e trinta e três reais), e valor total de R$ 70.392,00 (setenta mil, trezentos e noventa e dois reais);

II - AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa, que fará às vezes de contrato, no valor total de R$ 70.392,00 (setenta mil,

trezentos e noventa e dois reais), onerando as dotações orçamentárias de acordo com os valores estabelecidos no quadro abaixo:

SECRETARIA QUANTIDADE

SERVIDORES

VALOR

TOTAL Dotação orçamentária SEI Nota de Reserva

SEGES 1 R$ 2.933,00 13.10.04.122.3024.2100.33.90.39.00.00.1.500.9001.0 125070977

SEHAB 1 R$ 2.933,00 14.10.16.122.3024.2100.33.90.39.00.00.1.500.9001.1 125245259

SF 1 R$ 2.933,00 17.10.04.128.3011.2180.33.90.39.00.01.2.754.1211.1 125101508

SMPED 2 R$ 5.866,00 36.10.14.242.3019.4432.33.90.39.00.00.1.500.9001.0 125135850

36.10.14.122.3024.2100.33.90.39.00.00.1.500.9001.1 125136554

36.10.14.122.3024.2100.33.90.39.00.00.1.500.9001.0 125137954

SMDET 2 R$ 5.866,00 30.10.11.122.3024.2100.33.90.39.00.00.1.500.9001.0 125284912

SVMA 2 R$ 5.866,00 27.10.18.122.3024.2100.33.90.39.00.00.1.500.9001.1 125131541

SME 11 R$ 32.263,00 16.10.12.128.3011.2180.33.90.39.00.00.1.500.9001.0 125302663

SMT 1 R$ 2.933,00 20.10.26.122.3024.2100.33.90.39.00.00.1.500.9001.0 125105673

SMS 3 R$ 8.799,00 84.10.10.122.3024.2100.33.90.39.00.00.1.500.9001.0 125515338

TOTAL 24 R$ 70.392,00

III- Deverá constar no respectivo anexo da nota de empenho os seguintes termos:

a) Penalidades: Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 155 e s.s da

Lei Federal nº 14.133/21, os seguintes percentuais:

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do ajuste;

a.2) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste;

IV - Nos termos do art. 120 do Decreto 62.100/22, DESIGNO, para fiscalização do contrato:

Titular: Kacia Maria Nemetala, RF nº 897.020-3 e;

Suplente, Erika Pontes da Silva, RF nº 856.579-1;

V - PUBLIQUEM-SE os itens I, II, III e IV. Após, encaminhe-se este processo à CAF/DOF para emissão da Nota de Empenho e demais medidas em prosseguimento.